



PARECER/2022-PROGEM.

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO Nº 25/2022 – FORMA ELETRÔNICA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURIONÓPOLIS/PA.

Cuida-se de análise do Processo Licitatório, Pregão nº 25/2022, na forma Eletrônica, visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e materiais de fisioterapia para atender demandas da secretaria municipal de saúde de Curionópolis/PA.

Os autos foram instruídos com os seguintes documentos: Despacho requisitando cotação de preços e autorizando o procedimento; Solicitação de despesa apontando os itens e quantitativos a serem licitados; Portaria de nomeação da Secretária de Saúde; Lei Municipal nº 1.183/21; Resultado das cotações de preços (acompanhado de três cotações; Mapa de cotação de preços – preço médio; Resumo de cotação de preços – menor valor; Resumo de cotação de preços – valor médio); Solicitação de informações orçamentárias; Saldo das dotações; Despacho consignando as dotações orçamentárias; Declaração de adequação orçamentária; Termo de referência; Termo de autorização; Termo de Autuação; Portaria de Nomeação da Comissão Permanente de Licitação; Minuta do Edital, contrato e anexos e Despacho de encaminhamento dos autos à PROGEM.

Em cumprimento a regra estabelecida no art. 67 da Lei 8.666/93, recomenda-se que sejam anexados aos autos Termo de Designação de Fiscal e Termo de compromisso e responsabilidade do servidor designado.

É o relatório. Passo ao parecer.

A contratação foi autorizada pela Secretária Municipal de Saúde, em decorrência da autonomia administrativa e financeira conferida pela Lei Municipal nº 1.183, de 08 de janeiro de 2021, lei devidamente anexada aos autos.

O Art. 37, XXI, da Constituição Federal, estabelece como regra, a realização de processo licitatório prévio para a contratação de particulares pela Administração Pública, matéria disciplinada pela Lei 8.666/93.

A modalidade de Licitação denominada “Pregão” está devidamente disciplinada na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/2019. Referida modalidade é destinada à aquisição de bens e serviços considerados comuns, independentemente do valor do contrato, sendo menos complexa e mais célere.

Nessa perspectiva, considerando que o objeto licitado é de natureza comum, acertada a adoção do procedimento licitatório na modalidade Pregão, em total consonância com o princípio da eficiência administrativa.

O Certame em análise, observa as regras dispostas no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, vez que os itens com valor de referência de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão de participação exclusiva para empresas de pequeno porte.

A minuta do edital descreve o objeto; a forma de abertura do procedimento e o critério de julgamento (MENOR PREÇO POR ITEM); as condições de participação na licitação e credenciamento; o momento cabível para a impugnação e pedidos de esclarecimentos por parte dos licitantes; a apresentação de proposta e os documentos necessários à habilitação; preenchimento da proposta; abertura da sessão,

classificação das propostas e formulação de lances; etapa de lances, desempate, negociação e aceitação; proposta comercial; julgamento da proposta comercial; critérios de aceitação dos preços; os documentos necessários à habilitação (jurídica, fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeiro e qualificação técnica); descreve os recursos e prazos para interposição; regras do contrato; obrigações da partes; a forma como se dará o fornecimento dos itens; o acompanhamento e fiscalização; o pagamento; as penalidades cabíveis e a formação do cadastro de reserva, tudo de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/2019 e a Lei de Licitações nº 8.666/93.

Já a minuta do contrato elenca o objeto; o valor do contrato; o amparo legal; a execução do contrato; a vigência e a eficácia; os encargos do contratante; encargos da contratada; as obrigações sociais, comerciais e fiscais; obrigações gerais; a descrição dos itens; o prazo e local para o fornecimento dos itens contratados; as obrigações das partes; a forma de acompanhamento e fiscalização; a origem dos recursos; o preço e a forma de pagamento; as sanções a serem aplicáveis quando for o caso; o prazo de vigência; as causas de rescisão; alterações; e a eleição do Foro, tudo em conformidade com o art. 55 da Lei de Licitações.

Assim, preenchidas todas as exigências legais da fase interna (justificativa da necessidade de contratação, designação do pregoeiro e equipe de apoio, definição do objeto, descrição das obrigações, direitos e deveres das partes, avaliação prévia dos itens a serem adquiridos), para ter início a fase externa do certame, com a convocação dos interessados por meio de publicação de Aviso em Diários Oficiais, bem como em meios eletrônicos, jornal de grande circulação local e no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Administração, com indicação do local, dia e hora para a obtenção da íntegra do respectivo edital.

Ante o exposto, **OPINO** de forma **FAVORÁVEL** ao prosseguimento do Processo Licitatório, Pregão Eletrônico nº 025/2022-PMC, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO**



PROCURADORIA GERAL



**DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER
DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CURIONÓPOLIS/PA**, obedecidas às formalidades legais e atendido o interesse
público.

É o parecer.

Curionópolis, 16 de agosto de 2022.

Amanda Cristina Ferreira Martins

Procuradora Geral do Município

Portaria nº 025/2021

